



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 8/XII - CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2021**

25 DE JANEIRO DE 2023



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial, no dia 24 de janeiro de 2023, sobre a Proposta de Resolução n.º 8/XII - Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano económico de 2021.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do EPARAA.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que a Conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano de Investimentos são apreciados em conjunto pela Assembleia Legislativa.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a: Apoio à família e às migrações; Educação; Juventude; Cultura; Ciência, investigação e inovação tecnológica; Solidariedade e segurança social; Igualdade de género e combate à discriminação; Pobreza e exclusão social; Promoção da infância; Apoio a idosos; Apoio a cidadãos com necessidades especiais; Serviço regional de saúde; Atividade privada de saúde no seu relacionamento com o Serviço Regional de Saúde; Saúde pública e comunitária; Saúde e desporto escolar; Prevenção e combate às dependências; Segurança alimentar; Promoção de estilos de vida saudáveis; Atividade desportiva profissional e não profissional.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de dezembro de 2022, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2021 situou-se em 86,4%, tendo atingido € 632 807 590,12.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades” e “Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Juventude, da Educação, da Ciência, do Desporto, da Cultura, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2021 é o que consta do quadro seguinte:

Objetivos / Programa	Dotação Revista	Executado	Taxa
	Unidade: euro	Unidade: euro	Exec.
2 - Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades			
2.1 – Apoio à Infância e Juventude	3.776.171,00	2.711.094,58	71,8%
2.2 – Apoio à família, Comunidade e Serviços	3.808.778,00	3.088.011,54	81,1%
2.3 – Apoio aos Cidadãos com Necessidades Especiais	4.741.979,00	3.560.565,53	75,1%
2.4 – Apoio a Idosos	3.480.072,00	2.480.036,02	71,3%
2.5 – Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	18.711.864,00	18.547.147,34	99,1%



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

2.8- Equipamentos públicos e adequação tecnológica	322.243,00	1.313.850,03	44,9%
2.12 – Emigrado e Regressado	54.646,00	54.645,16	100,0%
2.13 – Identidade Cultural e Açorianidade	212.424,00	212.262,75	99,9%
2.14 – Imigrado e Interculturalidade	120.430,00	116.589,42	96,8%
4 – Educação	22.637.883,00	19.937.940,12	88,1%
5 – Saúde, Desporto e Proteção Civil	61.608.460,00	57.951.246,89	94,1%
8 – Cultura, Ciência e Transição Digital	15.919.584,00	12.772.290,90	80,2%
11 – Juventude, Emprego, Comércio e Indústria			
11.1 – Juventude	1.500.465,00	1.242.786,77	82,8%
11.7* – AJEmCIA – Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato	197.000,00	17.871,03	9,1%
*Verifica-se a dotação de 197.000 para a totalidade das áreas, mas somente a “Juventude” é competência da Comissão de Assuntos Sociais.			

O projeto 2.1 – Apoio à Infância e Juventude, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 3.776.171,00 euros, foi de 71,8%, o que correspondeu a um valor de execução de 2.711.094,58 euros.

O projeto 2.2 – Apoio à Família, Comunidade e Serviços, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 3.808.778,00 euros, foi de 81,1% o que correspondeu a um valor de execução de 3.088.011,54 euros.

O projeto 2.3 – Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 4.741.979,00 euros, foi de 75,1%, o que correspondeu a um valor de execução de 3.560.565,53 euros.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O projeto 2.4 – Apoio a Idosos, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 3.480.072,00 euros, foi de 71,3%, o que correspondeu a um valor de execução de 2.480.036,02 euros.

O projeto 2.5 – Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 18.711.864,00 euros, foi de 99,1%, o que correspondeu a um valor de execução de 18.547.147,34 euros.

O projeto 2.8 – Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 322.243,00 euros, foi de 44,9%, o que correspondeu a um valor de execução de 144.702,42 euros

O projeto 2.12 – Emigrado e Regressado, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 54.646,00 euros, foi de 100,0%, o que correspondeu a um valor de execução de 54.645,16 euros.

O projeto 2.13 – Identidade Cultural e Açorianidade, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 212.424,00 euros, foi de 99,9%, o que correspondeu a um valor de execução de 212.262,75 euros.

O projeto 2.14 – Imigrado e Interculturalidade, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 120.430,00 euros, foi de 96,8%, o que correspondeu a um valor de execução de 116.589,42 euros.

No que diz respeito ao Programa **4 - Educação**, foi efetuada uma despesa de 19.937.940,12 euros, sendo que a dotação revista para 2021 foi de 22.637.883,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 88,1% da dotação revista.

Quanto ao Programa **5 - Saúde, Desporto e Proteção Civil**, foi efetuada uma despesa de 57.951.246,89 euros, sendo que a dotação revista para 2021 foi de 61.608.460,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 94,1% da dotação revista.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Quanto ao Programa **8 - Cultura, Ciência e Transição Digital**, foi efetuada uma despesa de 12.772.290,90 euros, sendo que a dotação revista para 2021 foi de 15.919.584,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 80,2% da dotação revista.

O projeto 11.1 – Juventude, a taxa de execução relativamente ao previsto foi de 82,8% o que correspondeu a um valor de execução de 1.242.786,77 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 1.500.465,00 euros.

O projeto 11.7 – AJEmCIA - Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato, a taxa de execução relativamente ao previsto foi de 9,1% o que correspondeu a um valor de execução de 17.871,03 euros, sendo que, verifica-se que a dotação revista de 197.000,00 é para a totalidade das áreas, mas somente a “Juventude” é competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO IV
POSIÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O Grupo Parlamentar do PS emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário.

O Grupo Parlamentar do PSD emite parecer **favorável** à conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2021.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP emite parecer **favorável** à conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano 2021.

A Representação Parlamentar do CH emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A **Representação Parlamentar do IL** emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário.

Apesar de não ter direito a voto, o **BE** emite parecer de **abstenção** com reserva para plenário.

Este relatório e parecer será remetido à Comissão Permanente de Economia.

Ponta Delgada, 25 de janeiro de 2023

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)